



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Avenida do Café, 543 - Bairro Aeroporto - CEP 86038-000 - Londrina - PR - www.jfpr.jus.br

PORTARIA Nº 356/2020

Complementar os termos da Portaria nº 302, de 16 de março de 2020, desta Direção do Foro, estabelecendo outras medidas preventivas, de caráter temporário.

O DR. ARTUR CÉSAR DE SOUZA, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Londrina - Seção Judiciária do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

As novas orientações da Corregedoria-Regional (nº5072894) no SEI 0000297-13.2020.4.04.8001 ,

A importância de se alinhar às medidas tomadas pela Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná em relação ao trânsito de pessoas no fórum da Subseção Judiciária de Curitiba,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o comparecimento pessoal dos Oficiais de Justiça em plantão nas dependências do prédio da Justiça Federal de Londrina no período de restrição (da presente data até o dia 30 de março), ou até outra data a ser definida pela Corregedoria-Regional.

Art. 2º Vedar a entrada do público externo, que se dirige - pela entrada do prédio do fórum - à agência da Caixa Econômica Federal e ao caixa eletrônico, durante o período de restrição ou até outra data a ser definida pela Corregedoria-Regional.

Art. 3º Limitar, durante o período de restrição, o atendimento presencial ao público nas UAA's de Arapongas, Ibaiti, Ivaiporã, Paranavaí e Wenceslau Braz, que deverão afixar informativo nas suas dependências externas contendo os telefones e emails daquela unidade, para contato.

Parágrafo único. Na UAA de Arapongas, em razão das férias regulamentares do servidor encarregado, fica suspenso o revezamento previsto no SEI 0002195-89.2019.4.04.8003, devendo ser afixados os telefones das unidades judiciárias de Londrina envolvidas no atendimento (2ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Federais) para contato, até o retorno do servidor em 26 de março, quando se procederá de acordo com o "caput".

Art. 4º Outras medidas de distanciamento social poderão ser adotadas ou modificadas sobrevindo novas orientações da Corregedoria Regional e da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4a Região, e/ou em virtude do aumento de casos, do tipo de contaminação e outros fatores associados, que serão monitorados diariamente junto ao Setor de Saúde da Seção Judiciária.

Art. 5º Comunique-se à Corregedoria-Regional e à Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná, solicitando os bons préstimos de encaminhar para divulgação em informativo no site oficial.

Art. 6º Comunique-se às UAA's, às Direções de Secretaria da da 2ª, 6ª, 7ª e 8ª Vara Federais e à Caixa Econômica Federal - agência 1271.

Art. 7º Comunique-se acerca da presente portaria e da Portaria 302/2020 à OAB/PR e aos demais órgãos públicos que atuam perante a Justiça Federal de Londrina.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor da na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Artur César de Souza, JUIZ FEDERAL**, em 18/03/2020, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5076707** e o código CRC **CD93A8CC**.